Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº: 761/2015 Catalão, 13 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores especificados abaixo e dá outras providências"*.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para a aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e para aquisição de Uma Unidade móvel de coleta de sangue, tipo ônibus, para atender ao Hemocentro Regional de Catalão.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa. Atenciosamente.

PROTOCOLO
13/11/15
Hrs: 09:35
Patrícia F. Elias

Jardel Sebba
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº. 114, de 13 de novembro de 2015.

"Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores especificados abaixo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015)*, os créditos especiais abaixo-relacionados, um, na importância de R$ 281.333,34 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos, e outro no valor de R$ 920.333,33 (novecentos e vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vans conforme recurso que foi transferido via Fundo a Fundo no ano de 2014.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.3088 – 449052 (102) R$ 81.333,34
04.0401.10.301.4009.3088 – 449052 (114) R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente
3088 - Aquisição de Veículo tipo Van ou Minibus

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) R$ 81.333,34
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 339093 (114) R$ 200.000,00
339093 Indenizações e Restituições
4037 - Manutenção do F.M.S

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de coleta conforme recurso que foi transferido via Fundo a Fundo no ano de 2014.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.3089 – 449052 (102) R$ 320.333,33
04.0401.10.301.4009.3089 – 449052 (114) R$ 600.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente
3089 – Aquisição de Unidade Móvel de Coleta

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) R$ 320.333.33
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 319013 (114) R$ 299.050,74
319013 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal c
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 319113 (114) R$ 154.188,70
319113 – Obrigações Patronais
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (114) R$ 126.189,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 449052 (114) R$ 20.571,56
449052 – Equipamentos e Material Permanente
4037 – Manutenção do F.M.S

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado nos Quadros acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

Jardel Sebba
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

CRÉDITO ESPECIAL
2015

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vans conforme recurso que foi transferido via Fundo a Fundo no ano de 2014.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.3088 – 449052 (102) R$ 81.333,34
04.0401.10.301.4009.3088 – 449052 (114) R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente
3088 - Aquisição de Veículo tipo Van ou Minibus

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) R$ 81.333,34
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 339093 (114) R$ 200.000,00
339093 Indenizações e Restituições
4037 - Manutenção do F.M.S

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de coleta conforme recurso que foi transferido via Fundo a Fundo no ano de 2014.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.3089 – 449052 (102) R$ 320.333,33
04.0401.10.301.4009.3089 – 449052 (114) R$ 600.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente
3089 – Aquisição de Unidade Móvel de Coleta

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (102) R$ 320.333.33
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 319013 (114) R$ 299.050,74
319013 – Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal c
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 -- 319113 (114) R$ 154.188,70
319113 – Obrigações Patronais
4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 339039 (114) R$ 126.189,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

4037 – Manutenção do F.M.S
04.0401.10.301.4009.4037 – 449052 (114) R$ 20.571,56
449052 – Equipamentos e Material Permanente
4037 – Manutenção do F.M.S

Catalão, 06 de Novembro de 2015.

Abrante Silveiro de Souza
TERSEG COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA LTDA
Grupo Tersecom
CNPJ: 04.212.487/0001-27
CRC/GO: 001192/0-7

Consulta de Preços Hemocentro Catalão GO - VG 104-15

De : Luciana Vicentin Silva <lucianav@comilonibus.com.br>
Sex, 06 de Nov de 2015 11:30
3 anexos

Assunto : Consulta de Preços Hemocentro Catalão GO - VG 104-15

Para : licitacao@catalao.go.gov.br

Cc : Igor Santiago <igorsan@comilonibus.com.br>, Rudinei Pizzatto <pizzatto@comilonibus.com.br>

Prezado Sr. Paulo,

Conforme solicitado, segue o nosso orçamento seguindo o seu termo de referência.

Quanto ao motor do ônibus, existe a necessidade de ser mesmo motor traseiro, caso seja alterado motor dianteiro, podemos melhorar preços.

Fico à disposição, para qualquer esclarecimento adicionais ou maiores detalhes.

Att.

Luciana Vicentin
Analista de Vendas ao Governo

COMIL

COMIL ÔNIBUS S.A.
Rua Vergueiro, 2949 – 16º Andar – CJ 161
Vila Mariana – SP
CEP: 04101-300
Fone 55 11 3849-1466
Fax 55 11 3523-8379
Cel. 55 54 9133-8662
www.comilonibus.com.br

www.comilonibus

-----Mensagem original-----
De: Igor Santiago
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 13:42
Para: Luciana Vicentin Silva
Assunto: ENC: Consulta de preços

Igor SANTIAGO
Comercial

COMIL ÔNIBUS S.A.
Rua Vergueiro, 2949 – 16° Andar – cj 161 CEP 04111-000 - São Paulo-SP Telefone 55 11 3849-1466 Celular 55 54 9161-4842 www.comilonibus.com.br
e-mail.: igorsan@comilonibus.com.br

-----Mensagem original-----
De: Licitação Catalão [mailto:licitacao@catalao.go.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 13:21
Para: Igor Santiago <igorsan@comilonibus.com.br>
Assunto: Consulta de preços

Bom tarde!

A/c. Comil Ônibus

Conforme contato segue termo de referência para consulta de preços.
Favor confirmar o recebimento deste.

Att. Paulo
--
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
Rua Nassim Agel, 505 - Centro - CEP 75.701-010 Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
e-mail: licitacacao@catalao.go.gov.br
(64)3441-5014 (64)3441-5044
(64)3441-5061 (64)3441-5066

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antiv rus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antiv rus e acredita-se estar livre de perigo.



image001.jpg
1 KB

image002.png

1 KB

104 - Hemocentro Catalao GO.pdf

268 KB

COMIL

COMIL ÔNIBUS S/A
CNPJ 00.940.956/0001-73
Rua Alberto Parenti, 1382
Distrito Industrial- Erechim – RS
Tel. (11)3849-1466
www.comilonibus.com.br

ORÇAMENTO
VG 104-2015

Data: 06/11/2015

CLIENTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO** Rua Nassim Agel, 505 - Centro - CEP 75.701-010 Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br (64)3441-5014 (64)3441-5044 (64)3441-5061 (64)3441-5066

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Unidade móvel de coleta de sangue, tipo ônibus, Marca Comil, modelo Campione 3.45, em atendimento ao Hemocentro Regional de Catalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.	01	935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais).	935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES PAGAMENTO	PRAZO ENTREGA	IMPOSTOS	FRETE	GARANTIA	VALIDADE PROPOSTA
Em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.	Em até 120 (cento e vinte) dias.	Inclusos	Incluso	12 (doze) meses	60 (sessenta) dias.

Cordialmente,

Comil Ônibus S.A.
Luciana Vicentin
lucianav@comilonibus.com.br

RES: consulta de preços

De : Comercial Athos Brasil <comercial@athosbrasil.com.br> Sex, 06 de Nov de 2015 11:45

1 anexo

Assunto : RES: consulta de preços

Para : 'Licitação Catalão' <licitacao@catalao.go.gov.br>

A Prefeitura Municipal de Catalão - GO
Secretaria de Suprimentos
A/C Sr. Paulo

Prezado Paulo, bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo Proposta Comercial para fornecimento da Unidade Móvel de Coleta de Sangue.
Aguardamos publicação do edital.

Att,

Fábio Alamino Firmino – Consultor de Negócios
Tel.: +55 (14) 2108-1639
Cel.: +55 (14) 98119-7800
www.athosbrasil.com.br
Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

Todo o conteúdo deste e-mail é Propriedade Intelectual de Athos Brasil Soluções em Unidades Móveis. "PROJETO CONFIDENCIAL" que abrange toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, layout, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, software e hardware, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, ficando, desde já, expressamente vedado o seu uso indevido e qualquer tipo de reprodução, sem autorização expressa da Athos Brasil, sob pena de multa de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

-----Mensagem original-----
De: Licitação Catalão [mailto:licitacao@catalao.go.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 10:41
Para: comercial@athosbrasil.com.br
Assunto: consulta de preços

Bom dia!

A/c. Athos Brasil

Conforme contato segue termo de referência para consulta de preços.
Favor confirmar o recebimento deste.

Att. Paulo
--
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
Rua Nassim Agel, 505 - Centro - CEP 75.701-010 Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
e-mail: licitacacao@catalao.go.gov.br
(64)3441-5014 (64)3441-5044
(64)3441-5061 (64)3441-5066

PROPOSTA COMERCIAL - UNIDADE MÓVEL COLETA DE SANGUE.pdf
678 KB

Bom dia Alírio!

Segue em anexo o edital de citação para publicação no Diário de Catalão.

Lembrando que deverá ser publicado duas vezes, com um intervalo de 15 dias entre a primeira e a segunda publicação.

Quando o jornal lhe enviar a publicação mande para mim, por favor, neste email.

Obrigada!

Ana Luísa S. Cândido Rosa
Assessora Jurídica do Município

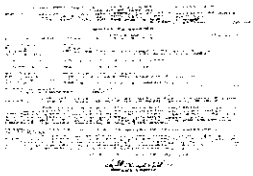


imagem citação editalícia.jpg
75 KB

Zimbra **licitacao@catalao.go.gov.br**

Fwd: Edital de Citação - Diário de Catalão

De : Licitação Catalão <licitacao@catalao.go.gov.br>
Assunto : Fwd: Edital de Citação - Diário de Catalão
Para : Diário de Catalão <diariodecatalao@yahoo.com.br>

Seg, 09 de Nov de 2015 09:04
1 anexo

Bom dia .

favor publicar o Edital de Citação no Diario de Catalão .

Att. Alirio Gama Filho. CPL.

De: "Licitação Catalão" <licitacao@catalao.go.gov.br>
Para: "analuisa candido" <analuisa.candido@outlook.com>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015 9:40:48
Assunto: Fwd: Edital de Citação - Diário de Catalão

De: "Licitação Catalão" <licitacao@catalao.go.gov.br>
Para: "Diário de Catalão" <diariodecatalao@yahoo.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015 9:18:40
Assunto: Fwd: Edital de Citação - Diário de Catalão

Bom dia.. Favor publicar o Edital de Citação no Diário de Catalão .
Se possível na Edição de Sábado. Caso não seja possível na segunda feira.

Alirio.

De: "Ana Luísa Silva Cândido Rosa" <analuisa.candido@outlook.com>
Para: licitacao@catalao.go.gov.br
Enviadas: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015 9:09:46
Assunto: Edital de Citação - Diário de Catalão

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

Inovação, determinação e perseverança compõem o DNA da Athos Brasil

Nosso principal objetivo é atender aos clientes de uma maneira singular e objetiva, desenvolvendo soluções inteligentes e modernas, buscando a satisfação plena através da prática da excelência em todas as atividades da empresa.

As conquistas da Athos Brasil desde a sua fundação em 2001, refletem o profissionalismo e a capacidade de nossa equipe de trabalho, nossos fornecedores e parceiros. Projetamos e construímos unidades móveis, permitindo acesso da população, inclusive aos portadores de necessidades especiais, à saúde, cultura e laser, educação profissional, segurança e outras inúmeras áreas, contribuindo assim para a construção de uma sociedade melhor e mais justa, com crescimento sustentável.

O resultado de toda essa dedicação, é que nos tornamos a marca mais lembrada no segmento de unidades móveis, citada por 78% dos participantes em uma pesquisa de mercado. Nossa política de qualidade e a busca constante pela excelência faz com que mais de 90% de nossos clientes sintam-se satisfeitos com o atendimento e o produto final. Instalada em Bauru, centro logístico do Estado de São Paulo e em sede própria com 10.000 M2, a Athos Brasil projeta e produz unidades móveis, visando atender às mais diversas necessidades de mercado.

Somos a única empresa do Brasil que produz unidades moveis em Vans, Trailers, Micro-ônibus, Ônibus Urbano e Rodoviário, Caminhões e em Semirreboques, além do exclusivo Stop & Go. Atualmente, a Athos Brasil é a única empresa do setor que dispõe de um simulador de chuvas, com o objetivo de garantir total estanqueidade da unidade móvel, ampliando sua vida útil. Os veículos produzidos pela Athos Brasil respeitam todas as normas técnicas vigentes nos mais diversos organismos reguladores, atendendo na íntegra a legislação brasileira.

ABNT IBAMA CETESB INMETRO ANVISA DENATRAN INPI CREA CNEN Comissão Nacional de Energia Nuclear

Credenciada pelo DENATRAN para fabricação de reboque e semirreboque conforme a Resolução nº24 e NBR 6066, a Athos Brasil é detentora de CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT - Certificado de Capacitação Técnica, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 369 de 24/11/10, proporcionando segurança e tranquilidade aos seus clientes.

Para a área da Saúde, além de atender às Normas NBR – INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, a Athos Brasil segue rigorosamente as orientações da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e em se tratando de radiologia, a

www.athosbrasil.com.br
Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601
Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP
CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

regulamentação do CNEN Comissão Nacional de Energia Nuclear, fornecendo o certificado de Proteção Radiológica do veículo, comprovando que atende aos padrões de desempenho e proteção radiológica, definidos pela portaria 453, de 01/6/1998.

Em respeito à Norma Regulamentadora Nº7 - NR-07 da Portaria MTB Nº3214/78, com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho seguro para os seus colaboradores a Athos Brasil é detentora dos seguintes laudos expedidos por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho:

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, cuja finalidade é reconhecer e reduzir ou eliminar os riscos existentes no ambiente de trabalho, servindo de base para a elaboração do PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que é revisto e renovado anualmente.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que é elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho.

Seja também um cliente preferencial Athos Brasil e tire proveito de toda a nossa expertise.

www.athosbrasil.com.br
Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601
Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP
CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
A/C Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos

1. DO OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos tipo van e uma (01) unidade móvel de coleta de sangue, tipo ônibus, em atendimento ao Hemocentro Regional de Catalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. **Os veículos devem atender as Normas, Resoluções e Legislações do CONTRAN, do DENATRAN e da Vigilância Sanitária do Estado de Goiás.**

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – VAN DE PASSAGEIROS

Características: Veículo tipo van passageiro, zero Km, teto alto, cor branca, ano/modelo 2015/2016. **Capacidade:** Capacidade de combustível (litros): mínimo 75, Número de Lugares: 16. **Motorização:** Diesel, Cilindrada (litros): mínima 2.2, Potência (cv): mínima 127. **Cambio, Direção:** Manual de 6 marchas, Hidráulica. **Segurança:** Freios ABS, Airbag condutor. **Conforto:** Ar-condicionado, Vidros, Travas e retrovisores elétricos; Fechamento central das portas via controle remoto; Rádio CD MP3 com entrada USB, SD e Bluetooth; Faróis de neblina; Desembaçador no vidro traseiro; Limpador de para-brisa porta traseira; Tacógrafo; Cortinas internas para todas as janelas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ÔNIBUS PARA COLETA DE SANGUE

3.1. **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO**

3.2. **CHASSIS**: Novo, zero quilômetro, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição, próprio para unidade móvel;

3.3. **MOTOR:** potência mínimo de 218cv a 2200 rpm, conforme NBR ISO 1585 160 KW , sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, localizado na parte traseira do veículo, aftercoller, com no mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e 01 à ré, fixado no quadro do chassi;

3.4. **DIREÇÃO:** Deve possuir sistema de direção hidráulica, com limitação no fim do seu curso, devendo ficar assegurada a dirigibilidade do veículo (acionamento mecânico) perante falhas de seus sistemas hidráulicos;

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

4. DIMENSÕES:

4.1. Comprimento total com para-choques mínimo de 12.500 mm;

4.2. Largura total excluindo-se os espelhos retrovisores mínimo de 2.500 mm;

4.3. Altura total externa mínima de 3.190 mm;

4.4. Altura interna do corredor mínimo de 1.930 mm.

5. PINTURA:

5.1. A unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, em tinta da indústria automobilística de resina poliuretânica. Será aplicado vinil autoadesivo de alta qualidade (plotagem),

5.2. Todos os custos da plotagem, formatação, comunicação visual, arte final e instalação serão da contratada;

6. CARROCERIA/ESTRUTURA/PISO/REVESTIMENTO

6.1. Carroceria Nova, zero quilômetro, ano e modelo não inferiores ao do ano de aquisição, própria para adaptação de unidade móvel de coleta de sangue.

6.2. A estrutura será construída de colunas e vigas tubulares de seção quadrada e retangular de aço 1010 soldados pelo processo MIG recebendo tratamento anticorrosivo à base de cromato de zinco. A base terá travessas de longarinas em perfis metálicos L e U de aço carbono 1020, soldadas pelo processo MIG fixado ao quadro do chassi através de parafusos especiais com porcas autotravantes;

6.3. O piso deverá possuir dois níveis, sendo o mais baixo destinado para o corredor central do veículo e outro para as laterais internas servindo como base para a instalação dos ambientes e equipamentos da unidade de coleta, sendo ambos confeccionados no mesmo padrão;

6.4. O revestimento interno será em lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass, com pintura gelcoat com espessura de 1,5 mm na cor a escolher, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON;

6.5. O revestimento externo será em lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass, com pintura gelcoat, com espessura de 2,5 mm, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON;

6.6. O isolamento será termo acústico tipo sanduíche em chapas de isopor expandidas (isotérmico);

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

6.7. O veículo será dotado de sapatas de nivelamento em número de quatro, com acionamento automático, confeccionadas em aço carbono, sendo duas instaladas na parte traseira do veículo e duas na parte dianteira, possibilitando o nivelamento da unidade móvel bem como a ausência de mobilidade do veículo durante sua utilização (ausência de balanço);

7. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/AMBIENTES:

7.1. **EXTERIOR**

7.2. Toldos de enrolar lateral, semiautomáticos, sendo a estrutura tubular do eixo central em tubo de ferro de 3 (três) polegadas zincado, com mola espiral interna reforçada, tecido vinilona de alta resistência, lavável com dimensões aproximadas de 5,00 x 2,50 m (02 peças), com calha removível em vinilona entre os dois toldos;

7.3. Bagageiros com acesso externo revestido material de alta resistência e durabilidade, esses devem ser herméticos com vedação para evitar entrada de pó, água e gases provenientes da combustão, deve conter sistema de fechamento que evite sua abertura acidental durante a movimentação do veículo, sistema de gaveta deslizante para acomodar 04 (quatro) caixas térmicas de 60 (sessenta) litros cada, deve possuir sistema de guias de aço reforçado zincado com cintas e fechos de travamento das caixas e/ou equipamentos para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade;

7.4. No bagageiro deve conter 04 (quatro) caixas térmicas de 60 (sessenta) litros com capacidade para 30 (trinta) bolsas de sangue (cada uma), construídas em material de alta resistência interna e externa com tampa, fechos, alças reforçadas, tampa fixa, com sistema de trava que evita a abertura indesejada da tampa, saída de água para higienização, deve possuir 01 (um) termômetro digital interno instalado de forma rebaixada na parede frontal da caixa, com sensor interno e visualização externa da temperatura, função máxima e mínima, com alarme sonoro, visor de cristal liquido (LCD) de três dígitos. Amplitude: de menos 50°C a mais 70°C, resolução de 0,1° C e precisão de +/- 1°C, alimentação 1 pilha de 1.5 Volts tipo AAA ou AA, Dimensão aproximada de 4,0 x 6,5 cm, o termômetro deverá ser entregue com Certificado de Calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração e garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

7.5. No bagageiro deve conter: 02 (duas) mesas dobráveis de aço, com pintura eletrostática na cor branca, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas de altura: 75 cm; tampo: 60 cm X 60 cm; chapa: 0,75 mm; tubo: 7/8; e 12 (doze) cadeiras dobráveis de aço, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas: altura: 80 cm; largura: 38 cm; profundidade: 50 cm; capacidade de carga: 85 kg; tubo: 3/4; chapa: 045 mm;

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

7.6. Os demais componentes como ferramentas, roda reserva, equipamentos, dentre outros, deverão ser acomodados ambientes diferentes do destinado as caixas térmicas;

8. INTERIOR

8.1. **SALAS DE TRIAGENS:**

8.2. 02 (duas) salas de triagens com mesa retrátil, cada sala terá 02 (dois) bancos com acento e encosto, com estofamento em espuma de alta qualidade e courvin cor a escolher, fixos ao piso. Os bancos ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de duas pessoas adultas. O ambiente deverá ser construído sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central.

8.3. (uma) Balança digital antropométrica adulto;

8.4. Prateleiras localizadas ao lado das mesas com profundidades de 20 cm;

8.5. As janelas devem possuir persianas do tipo toldo horizontal, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

8.6. Isolamento acústico nas duas salas de triagens;

8.7. Portas com fechadura e chaves nas duas salas triagens;

8.8. Deverão ser instaladas em cada sala de triagem 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 10 a 20 litros;

8.9. (dois) conjuntos contendo cada um: 01 (um) estetoscópio adulto, 01 (um) termômetro clínico e 01 (um) esfigmomanômetro analógico ou digital adulto. O termômetro e o esfigmomanômetro serão entregues com certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC;

8.10. Cada sala de triagem deve ter no mínimo 03 (três) tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão dos equipamentos;

9. SALA DE COLETA DE SANGUE:

9.1. Gabinete conjugado do tipo armário em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com pia em aço inox, construído sobre a base lateral do piso do corredor, ou seja, em nível superior ao corredor central. O gabinete deve possuir tampão em inox com 01 (uma) cuba redonda em aço inox AISI 304 (18/10), dimensões aproximadas da cuba: espessura 0,7 mm, tamanho 0,35m x 0,16m, 01 (uma) torneira cromada de curva bica alta e móvel, que permita a lavagem do braço do doador. A torneira deve estar conectada a

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

bomba d'água de 12 volts automática e a caixa de água potável, a cuba deve possuir escoamento para a caixa de água servida do ônibus. 01 (um) armário na parte inferior construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, com gaveta(s), porta(s) e divisões internas, revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher, com sistemas de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unida- de móvel. Na lateral interna e sobre o gabinete descrito no item anterior deve ser instalado 01 (uma) saboneteira de plástico resistente com reservatório e dispensador de sabão líquido e 01 (um) porta papel toalha de plástico resistente para uso de toalha descartável de 02 (duas) ou 03 (três) dobras;

9.2. 02 (duas) Bancadas de trabalho, com tampo em inox com 04 (quatro) gavetas, construídas em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestidas interna e externamente em fórmica na cor a escolher, com sistemas de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel, construída sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do cor - redor central, deverão ser posicionadas uma em cada lateral da sala de coleta, entre as cadeiras de doação;

9.3. 01 (um) Televisor de LED com no mínimo 20 Polegadas, com decodificador para sinal de TV digital e 01 (um) aparelho de DVD Blu-Ray com controle remoto, suportes e tomadas de energia em posição adequada para conexão dos equipamentos. Os equipamentos serão fixados possibilitando a sua visualização pelo doador no momento da doação de sangue. O veículo conterá (uma) antena veicular específica para sinal UHF/ VHF;

9.4. 04 (quatro) cadeiras para doação de sangue motorizada, própria para doação de sangue, construídas em aço tubular, com pintura eletrostática, com apoio côncavos para ambos os braços, acolchoados e reguláveis apoiando toda extensão do antebraço, assento e encosto reclinável até posição de Trendelenberg, acionados por controle remoto lateral, estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido em courvin de alta qualidade, construídas sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central. Todas as cadeiras deverão ser colocadas de frente ao aparelho de TV, os equipamentos serão alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão;

9.5. 04 (quatro) suportes fixos para Homogeneizadores colocados sob as cadeiras de coleta de doação de sangue, em posição e distância que permitam o uso adequado dos homogeneizadores considerando o comprimento dos tubos coletores (espaguetes) das bolsas (o importante é que cheguem aos homogeneizadores e que estes trabalhem sem tracionar os tubos); prever sistema de encaixe para evitar queda do equipamento;

www.athosbrasil.com.br
Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601
Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP
CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

9.6. 04 (quatro) Homogeneizadores de bolsa de sangue, equipamento automático oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, com quantificador gravitacional, controle do fluxo com fechamento automático do clamp quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume o que ocorrer primeiro, dispositivo de proteção antichoque com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, deve acompanhar leitor óptico e permitir o interfaceamento com o sistema de informática, bateria recarregável com duração de 6 a 8 horas de autonomia sem alimentação elétrica, dever acompanhar baterias e carregador de baterias (se necessário). Os equipamentos serão alimentados por 04 (quatro) tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão;

9.7. 04 (quatro) suportes móveis em aço inox para soro (para atendimento as reações que necessitam de reposição de líquidos via endovenosa), com pontos de fixação no teto, posicionados de forma a atender cada cadeira de doação de sangue;

9.8. 01 (uma) Geladeira (Câmara Refrigerada) específica para conservação de sangue com porta de aço, com capacidade aproximada de 340 litros que comporte 160 bolsas de 500 ml de sangue; Sistema de controle microprocessado, com precisão digital, chave de segurança, alarme audível e visual, mostrador digital de temperatura com resolução de 1ºC, sistema de refrigeração com compressor hermeticamente selado, sistema de "defrost" automático, circulação forçada do ar, mantendo a uniformidade da temperatura em todas as prateleiras, isolação com espuma de uretano, sistema de refrigeração isento de CFC, com no mínimo 4 (quatro) gavetas ajustáveis, pés de nivelamento, equipamento deverá ser instalado fixado de forma removível, sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central, os componentes móveis devem possui com sistema de fixação (cintas ou travas) de segurança durante o deslocamento da unidade móvel. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

9.9. 01 (uma) Seladora automática de bancada, capaz de realizar selagem térmica por fusão dos tubos de PVC de bolsas de sangue, com capacidade de selar tubos de até 6 (seis) mm de diâmetro externo, deve possuir ajuste automático de tempo de selagem e potência, realizar soldas com espessuras idênticas, possuir luzes indicadoras do processo de selagem, cabeça seladora em aço inox, desmontável e de fácil limpeza; alça para transporte em aço inoxidável; conector coaxial p/ adaptação de um ali - cate de selagem manual podendo ser operado intercaladamente com a cabeça de selagem sem qualquer ajuste, corpo/base em polietileno; alimentação 220 Volts, frequência 60Hz. Registro no MS/ANVISA ou

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

certificado/declaração de isenção de registro. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano no mínimo e manual de instruções em português. O equipamento será instalado sobre uma das bancadas de trabalho, deve ser alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

9.10. 01 (um) Monitor cardíaco de ECG: oximetria, pressão arterial/temperatura e respiração, para pacientes adultos, pediátricos e neonatos, com garantia mínima de 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias, 1 cabo extenso r de 3m para pressão arterial, 1 braçadeira reutilizável adulto, 1 cabo extensor de 2m para sensor de oximetria, sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia.

9.11. A sala de coleta deverá ser separada das salas de triagem e lanche, através de divisórias em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termo acústico tipo sanduíche em chapas de isopor expandidas, deve conter 02 (duas) portas nos corredores, o revesti- mento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass);

9.12. As janelas devem possuir persianas tipo toldo horizontal, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

9.13. Deverão ser instaladas 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 40 a 60 litros;

10. SALA DE LANCHE

10.1. 01 (um) Refrigerador com capacidade para 120-130 litros, posicionado na sala do lanche, instalado sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

10.2. Gabinete conjugado tipo armário em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com pia em aço inox, construído sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central, o gabinete deve possuir tampão em inox com 01 (uma) cuba redonda em aço inox AISI 304 (18/10) dimensões aproximadas: espessura 0,7 mm, tamanho 0,35m x 0,16m, 01 (uma) torneira cromada de curva bica alta e móvel, 01 (um) armário inferior construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, com gaveta e porta com divisões, revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher. A torneira deve estar conectada a bomba d'água de 12 volts automática e a

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

caixa de água potável, a cuba deve possuir escoamento para a caixa de água servida, rotomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico);

10.3. Na lateral interna e sobre o gabinete descrito no item acima deverá ser instalado 01 (uma) saboneteira de sabão líquido em plástico resistente com reservatório e dispensador e 01 (um) porta papel toalha em plástico resistente para toalha descartável de 02 (duas) ou 03 (três) dobras;

10.4. 01 (um) armário suspenso em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher texturizada, localizado acima do gabinete com pia em aço inox, projetado para instalação de 01 (um) forno de micro-ondas com capacidade entre 18 a 25 litros;

10.5. O refrigerador e o gabinete conjugado descritos no item 2.7 deverão ser posicionado lado a lado na mesma base lateral do piso;

10.6. 01 (um) forno de micro-ondas, com volume aproximado de 18 a 25 litros, na cor branca, trava de segurança, display digital, timer, relógio, painel digital, prato giratório e mínimo de 10 (dez) programações. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

10.7. 01 (um) purificador de água refrigerado com filtro de carvão ativado, opção de temperatura da água natural ou gelada, fácil troca de filtro, deverá ser previsto ponto de rede hidráulica para obtenção de água potável da caixa. O equipamento deverá atender a sala de lanche, o equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

10.8. 01 (um) conjunto de mesa em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, cor a escolher, para lanche com 02 (dois) bancos fixos revestido em courvin, cor a escolher, construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher texturizada;

10.9. Deverá ser instalada 01 (uma) lixeira com tampa construídas em plástico resistente, de fácil limpeza, na cor branca, com acionamento por pedal e removível para lixo comum, volume aproximando de 20 a 30 litros;

11. SALA DE RECUPERAÇÃO DO DOADOR

11.1. Um armário de emergência em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor à escolher texturizada, deve ter capacidade para acomodar 01 (um) cilindro de oxigênio, 01 (um) desfibrilador

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

automático, 01 (um) aspirador de secreções, 01 (um) ambu, 01 (um) laringoscópio e medicamentos;

11.2. 01 (um) base para colocação de 01 (um) colchão de maca adulto, localizada na posição traseira do veículo sob o motor do ônibus ou maca com travas, que permita atendimento de uma pessoa adulta;

11.3. 01 (um) colchão adulto, de espuma de alta densidade com espessura de 12 cm revestido em courvin cor a escolher;

11.4. 01 (uma) divisória em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com porta separando a sala de recuperação da sala do lanche;

11.5. Persianas tipo toldo horizontal nas janelas, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

11.6. 01 (um) cilindro de oxigênio medicinal de 1m³ com suporte e kit de aspiração e oxigenação completo, umidificador com extensão e máscara; válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 l/min.

11.7. 01 (um) Desfibrilador Externo Automático, desfibrilação de 1 a 360 joules; Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação. Adaptável a qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto e voz. Cartão para registro de eventos e voz (20 minutos). Idioma: Português, Inglês e Espanhol (possibilidade de mudança do idioma através do software). Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Tempo de Carga: Até 200J menor que 4 segundos. Cronômetro (contador de segundos), relógio. Utilização de pás adesivas descartáveis (Conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas. Display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Possibilidade de realizar auto teste periodicamente. Situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Acessórios do equipamento: 01 jogo de eletrodos (pás) autoadesivas. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português.

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

11.8. 01 (um) Aspirador de secreções portátil, com frasco coletor de plástico, baixo ruído, isento de lubrificação e motor com protetor térmico, Capacidade: mínimo de 1,3 litros, Alimentação: compatível com rede 220 V, 60 Hz, Dimensões aproximada (CxLxA): 31x12x22 ± 5%. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

11.9. 01 (um) Laringoscópio com 3 Lâminas curvas em aço inox, com lâmpada, com cabo metálico para 2 pilhas médias, lâminas curvas em aço inoxidável tipo Macintosh com acabamento fosco sendo: Nº 1, Nº 2 e Nº 3, acompanha 01 bolsa em plástico resistente com zíper e compartimentos separados para lâminas. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

11.10. 01 (um) Oxímetro de pulso para detecção de saturação de oxigênio, frequência cardíaca, com escala de SAO2 de 0 a 100 %, precisão +/- 2% de 70 a 100%, com resolução de 1% com tolerância de precisão de 2 %, com tolerância de +/- 2% ou 2 bpm, com tempo de resposta de ajuste (ao ligar), com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8 segundos, com alarmes audiovisuais sem alarmes audíveis, com alarmes visuais para qualidade do sinal, pulso fraco, bateria fraca, software atual, com auto teste ao ligar, com sensores no próprio aparelho com diâmetro entre 8 e 26mm, para pacientes pediátricos e adultos, compatível com display de alta intensidade de luz, para ambientes claros ou escuros, alimentação duas pilhas (baterias) AAA, portátil, dimensões peso máximo 90g, inclui: Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

11.11. Deverão ser instaladas 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 15 a 20 litros;

12. SISTEMAS ELÉTRICO, LÓGICO, REFRIGERAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS

12.1. Sistema de Ar condicionado de teto em quantidade e capacidade compatível com a refrigeração de todos os ambientes, proporcionando climatização em torno de 20º a 24ºC. Deverá permitir a renovação do ar, contudo não deve permitir a entrada de água ou gases de combustão para o interior do veículo;

12.2. Ar condicionado veicular instalado no habitáculo do motorista para uso com o veículo em movimento ou estacionado;

12.3. Desembaçador a ar frio no para-brisa dianteiro;

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

12.4. Sistema de ventilação/exaustão nos compartimentos das máquinas de refrigeração e no suporte móvel do gerador;

12.5. 14 (quatorze) Luminárias fluorescentes fixas de 220 volts, com interruptores independentes por ambiente, distribuídas da seguinte forma: Habitáculo do motorista – 02 unidades; Salas de triagem – 02 unidades; Sala de coleta – 06 unidades; Sala de lanche - 02 unidades; Sala de recuperação – 02 unidades.

12.6. 22 (vinte e duas) Tomadas internas 220 volts, posicionadas nas laterais internas do veículo, sendo 03 (três) na sala de lanche, 03 (três) na sala recuperação, 10 (dez) nas sala de coleta e 03 (três) em cada sala de triagem;

12.7. Rede lógica por cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, que suporta tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, deve possuir 08 (oito) pontos de rede lógica padrão, com conectores RJ45 macho na extremidade localizada no rack e conectores RJ45 fêmea nas laterais interna do veículo, sendo 06 (seis) dispostos nas laterais internas da sala de doação de sangue e 02 (dois) nas salas de triagem. Deve ser instalado rack que permita futura instalação de Hub/Switch/Computador;

12.8. Conjunto de 01 (um) Rádio AM/FM com CD Player e entrada USB, 12 volts e 06 (seis) alto-falantes triaxial de 6 polegadas com no mínimo 40w (Rms), instalados 02 (dois) no habitáculo do motorista, 02 (dois) na sala de coleta, 02 (dois) na de lanche;

12.9. Quadro geral de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção, interligados a quadro de distribuição de energia central com disjuntores térmicos identificados;

12.10. Rede elétrica embutida na carroceria, composta por cabos elétricos flexíveis, anti-chama, resistentes a corrosão, devidamente fixados e isolados em seus contatos com parte condutoras da carroceria, a rede elétrica deve ser superdimensionada para suportar as correntes elétricas nominais de todos os equipamentos elétricos instalados;

12.11. Quatro suportes e tomadas externas a prova de água, localizados sob os toldos laterais para a colocação de quatro luminárias fluorescentes PL de parede de 30W, removíveis, 220V;

12.12. 04 (quatro) luminárias fluorescentes PL de parede 30 W, removíveis, 220 V;

12.13. 01 (uma) TV de LED com 40 a 42 Polegadas, Full HD, com decodificador para sinal de TV digital, entrada HDMI e USB, controle remoto, voltagem 220V/60Hz, com suporte para instalação na lateral externa do veículo, sob os toldos, deverá ser fornecido estojo de material rígido, revestido de espuma, para transporte do equipamento. 01 (um) Home Theater com DVD 5.1, rádio AM e FM, saída HDMI, entrada USB, bivolt/60Hz, potência de áudio mínima 500

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

RMS, com de 05 (cinco) caixas de som e 01 (um) Subwoofer, incluso cabos RCA e HDMI, deve ser previsto acesso a pontos de energia elétrica para instalação dos equipamentos na lateral direita do veículo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano no mínimo e manual de instruções em português;

12.14. Chave reversora para funcionamento REDE/GERADOR; Cabo para conexão à rede elétrica composto de 100 metros;

12.15. Grupo gerador compacto, DIESEL, com partida elétrica, com capacidade para suprir o funcionamento total da unidade móvel e de seus equipamentos (aproximadamente 12 KVA), partida elétrica com controlador automático de saídas, escape de gases com absorção no sistema de acoplamento e sistema primário de voltagem, sendo instalados no bagageiro externo em base móvel com isolação contra poeira e termo acústica / espuma antirruído e proteção visando a não exposição de transeuntes a risco de acidentes. Deve ser prevista a possibilidade do funcionamento do equipamento, fora da unidade móvel (até 5m de distância), sem a necessidade de conexões adicionais quando de sua utilização.

13. HIDRÁULICO:

13.1. 01 (uma) caixa d'água potável com no mínimo 200 litros, rotomoldada e sem emendas, construída em polietileno de alta densidade e atóxica;

13.2. A Caixa d'água potável deve ser instalada em local que permita a retirada para a manutenção e limpeza, sem que para isso seja necessário intervenção na estrutura do ônibus;

13.3. 01 (uma) válvula de escoamento de água da caixa d'água;

13.4. 01 (uma) entrada externa para abastecimento de água no reservatório, deve possuir sistema de mangueiras para facilitar o abastecimento de água potável;

13.5. 01 (uma) caixa para água servida com no mínimo 200 litros, retomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade, deve possuir válvula para escoamento;

14. GARANTIA:

14.1. Motor, câmbio, chassi, carroceria, sistema elétrico e hidráulico: Mínima de 12 meses (sem limite de quilometragem);

14.2. Equipamentos e acessórios: devem possuir no mínimo 01 ano de garantia, ficando o fornecedor obrigado a fornecer peças de reposição por pelo menos 5 anos, além de assistência técnica permanente.

14.3. O veículo ofertado deverá ter o mesmo ano do fechamento da licitação, e deve ser para isso levado em consideração à data da autorização de fornecimento.

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1. Motor, câmbio, chassi e carroceria: através da rede autorizada no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, num raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

15.2. Sistemas elétrico, hidráulico e climatização: através de serviço autorizado pela montadora no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, num raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

15.3. Equipamentos e acessórios: através de serviço autorizado pela montadora preferencialmente no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, num raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

16. DIVERSOS

16.1. Sistema que impeça a abertura de portas e gavetas internas tanto dos móveis quanto de demais acessórios; Conjunto de rodas, pneus de reserva e chave de roda com alavanca;

16.2. Chave reserva para ignição;

16.3. Equipamentos de segurança e sinalização de acordo com as normas do CONTRAN e outras legislações vigentes;

17. ACESSÓRIOS:

17.1. Extintor de incêndio adequado às características do veículo adquirido; Triangulo de segurança;

17.2. Suporte e roda sobressalente com pneus; Macaco hidráulico e chaves de roda;

17.3. Conjunto de chaves 03 (três) bitolas adequadas ao veículo

18. MANUAIS

18.1. Manual de operação do veículo; Manual de manutenção do veículo;

18.2. Manual da rede de concessionárias autorizadas; Manual dos equipamentos.

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **Valor Total da Proposta**: R$ 1.027.000,00(Um milhão e vinte e sete mil reais)
- **Condições de Pagamento**: A Vista
- **Prazo de entrega**: 75 (setenta e cinco)
- **Validade da Proposta**: 60 (Sessenta) dias.
- **Garantia da adaptação**: 12 meses.

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

Bauru, 06 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ATHOS BRASIL
soluções em unidades móveis.

Fábio Alamino Firmino –
Consultor de Negócios
Tel.: +55 (14) 2108-1639
Cel.: +55 (14) 98119-7800
www.athosbrasil.com.br
Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

FAJ
VEÍCULOS ESPECIAIS

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Catalão

Proposta de Fornecimento

Fornecimento de veiculo automotor tipo van, conforme especificação a seguir:

Quant	Especificação	Valor Unit .:	Valor Total .:
01	Veículo automotor tipo Van ou Minibus - Ano de fabricação: 2015. Ano de modelo: 2015 ou 2016. Zero km. Construído em aço. Teto alto. Capacidade: 16 lugares. Potência mínima de 127 CV a 3600 rpm. Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Combustível: Diesel S50/S10. Freios ABS. Conta giros. Retrovisores externos com acionamento elétrico. Pintura sólida branca. Direção Hidráulica. Tração traseira ou dianteira. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Rodas de Aço aro 16. Equipado com protetor de cárter. Quatro portas: 01 (uma) do lado esquerdo (motorista), 01 (uma) do direito (passageiro), 01 (um) do direito tipo corrediça para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em duas alças, Ar condicionado duplo, cabine e passageiros. Sonorização com CD player, MP3 e entrada USB. Tacógrafo digital. Farol de neblina. Air Bag motorista. Vidros dianteiros elétricos. Travamento central das portas e porta malas a distancia. Banco do motorista com regulagem de inclinação. Bancos traseiros em tecido e reclináveis. Cintos de segurança dos passageiros de dois ou três pontos. Bagageiro mínimo	R$ 145000,00	R$ 145000,00

Filial: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 – Jd Helvécia – Aparecida de Goiânia, Goiás- CEP.: 74.933-350
CNPJ.: 12.128.632/0001-14 | I.E. 10.484.087-0 | I.M 2908220
Fone: (62) 3288-4646 | Fax: (62) 3288-4424 | E-mail: faj@fajltda.com.br | www.fajltda.com.br

FAJ

VEÍCULOS ESPECIAIS

	de 1000 litros. MODELO **MASTER** MARCA **RENAULT**		
Importa a presente proposta no valor global de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).			

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias
CONDIÇOES DE PAGAMENTO:	A vista
PRAZO DE ENTREGA:	40 dias
GARANTIA:	12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

RESPONSÁVEL POR ESTE ORÇAMENTO

Jefferson Ferraz
62 8412-8924 | 8267-2767 | 3288-4646
Jefferson@fajltda.com.br

Saint Martin

CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

www.stmartin.com.br

PEUGEOT

Goiânia, 03 de novembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CATALÃO – GO

ORÇAMENTO

A empresa **SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA,** CNPJ/MF Nº 03.220.174/0001-58, vem apresentar o presente orçamento, conforme planilha e condições abaixo:

01. Razão Social da Empresa: **SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA**
02. CNPJ Nº: **03.220.174/0001-58**
03. Inscrição Estadual: **10.316.496-0**
04. Inscrição Municipal: **152.858-0**
05. Endereço: **AV.T-10 Nº 211-QD.109-LOTE 1/2/4 A 11-SETOR BUENO–CEP:74223-060–GOIÂNIA/ GO**
06. Telefone: **(62) 3605-3200** Cel: **(62) 8247-1178**
07. Validade da Proposta: **30 (trinta) dias.**
08. Prazo de Pagamento: **C/Apresentação.**
09. Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias.**
10. E-mail: luisandreb@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	**PEUGEOT BOXER MINIBUS 16 LUGARES LONGA TETO ALTO 0 KM**	**PEUGEOT**	**01 UN**	**R$ 142.000,00**	**R$ 142.000,00**
	Veículo automotor tipo Van ou Minibus: Ano de fabricação: 2015. Ano de modelo: 2015 ou 2016. Zero km. Construído em aço. Teto alto. Capacidade: 16 lugares. Potência mínima de 127 CV a 3600 rpm. Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Combustível: Diesel S50/S10. Freios ABS. Conta giros. Retrovisores externos com acionamento elétrico. Pintura sólida branca. Direção Hidráulica. Tração traseira ou dianteira. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Rodas de Aço aro 16. Equipado com protetor de cárter. Quatro portas: 01 (uma)				

	do lado esquerdo (motorista), 01 (uma) do direito (passageiro), 01 (um) do direito tipo corrediça para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em duas alças, Ar condicionado duplo, cabine e passageiros. Sonorização com CD player, MP3 e entrada USB. Tacógrafo digital. Farol de neblina. Air Bag motorista. Vidros dianteiros elétricos. Travamento central das portas e porta malas a distancia. Banco do motorista com regulagem de inclinação. Bancos traseiros em tecido e reclináveis. Cintos de segurança dos passageiros de dois ou três pontos. Bagageiro mínimo de 1000 litros. • MODELO: **PEUGEOT BOXER MINIBUS LH350 - 0 KM** • MARCA **PEUGEOT** • PROCEDÊNCIA **NACIONAL**

SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA

LUIS ANDRÉ BORGES DA SILVA
CPF: 018.322.231-04
RG: 1957066 SSP-GO
Representante Autorizado
(62) 3247-1178

Desde 1975
CELSINHO
Automóveis

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CATALÃO - GO

ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa **CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP,** CNPJ/MF Nº 10.707.442/0001-26, vem apresentar o presente orçamento, conforme especificações abaixo:

01. Razão Social da Empresa: **CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP**
02. CNPJ Nº: **10.707.442/0001-26**
03. Inscrição Estadual: **10.446.314-7**
04. Endereço: **Av. Bernardo Sayão nº 1332 – Vila Lucimar – CEP:75400-000 – Inhumas/GO**
05. Telefone: **(62) 3514-5592** Cel: **(62) 8247-1178 - (62) 9175-8036**
06. Validade da Proposta: **30 (trinta) dias.**
07. Prazo de Pagamento: **C/Apresentação.**
08. Prazo de Entrega: **Até 30 (trinta) dias.**
09. E-mail: licitacaocelsinhoveiculos@gmail.com

01	**DUCATO 16 LUGARES**	**FIAT**	**01 UN**	**R$ 135.000,00**	**R$ 135.000,00**
	Veículo automotor tipo Van ou Minibus: • Ano de fabricação: 2015. Ano de modelo: 2015 ou 2016. • Zero km. Construído em aço. Teto alto. • Capacidade: 16 lugares. Potência mínima de 127 CV a 3600 rpm. • Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. • Combustível: Diesel S50/S10. • Freios ABS. Conta giros. • Retrovisores externos com acionamento elétrico. • Pintura sólida branca. Direção Hidráulica. • Tração traseira ou dianteira. • Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. • Rodas de Aço aro 16. • Equipado com protetor de cárter. • Quatro portas: 01 (uma) do lado esquerdo (motorista), 01 (uma) do direito				

	(passageiro), 01 (um) do direito tipo corrediça para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em duas alças, Ar condicionado duplo, cabine e passageiros. Sonorização com CD player, MP3 e entrada USB. • Tacógrafo digital. • Farol de neblina. • Air Bag motorista. • Vidros dianteiros elétricos. • Travamento central das portas e porta malas a distancia. • Banco do motorista com regulagem de inclinação. • Bancos traseiros em tecido e reclináveis. • Cintos de segurança dos passageiros de dois ou três pontos. • Bagageiro mínimo de 1000 litros. ➢ MODELO: **DUCATO 16 LUGARES** ➢ MARCA: **FIAT** ➢ PROCEDÊNCIA: **NACIONAL**

CELSINHO VEÍCULOS LTDA – EPP
Alexandre Sebba Ferreira
Representante Autorizado

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0255/2014

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **0255/2014**
Nº Processo: **54030854**
Objeto: **Unidade Movel para coleta de sangue., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Chat inativo para lote LT 001.

Lote: **LT 001**
Valor Estimado: **924.937,50**
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	09/10/2015 13:59:52	Licitante 01	924.937,00	C
2	14/10/2015 08:02:11	Licitante 02	924.000,00	C
3	14/10/2015 10:12:16	Licitante 03	924.937,50	C
4	14/10/2015 15:45:26	Licitante 05	924.000,00	C
5	14/10/2015 15:54:09	Licitante 04	924.900,00	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	15/10/2015 10:01:34	Licitante 04	923.000,00
2	15/10/2015 10:13:07	Licitante 05	922.000,00
3	15/10/2015 10:13:26	Licitante 04	921.500,00
4	15/10/2015 10:13:49	Licitante 02	921.000,00
5	15/10/2015 10:14:10	Licitante 04	920.000,00
6	15/10/2015 10:14:24	Licitante 05	919.000,00
7	15/10/2015 10:14:39	Licitante 04	917.000,00
8	15/10/2015 10:15:09	Licitante 05	916.000,00
9	15/10/2015 10:15:22	Licitante 04	915.000,00
10	15/10/2015 10:15:37	Licitante 05	914.000,00
11	15/10/2015 10:15:50	Licitante 04	912.000,00
12	15/10/2015 10:15:59	Licitante 05	911.000,00
13	15/10/2015 10:16:14	Licitante 04	910.500,00
14	15/10/2015 10:16:35	Licitante 05	910.000,00
15	15/10/2015 10:16:53	Licitante 04	908.000,00
16	15/10/2015 10:17:46	Licitante 05	907.500,00
17	15/10/2015 10:18:07	Licitante 04	905.000,00
18	15/10/2015 10:18:31	Licitante 05	904.500,00

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
19	15/10/2015 10:18:52	Licitante 04	902.999,99
20	15/10/2015 10:19:22	Licitante 05	902.500,00
21	15/10/2015 10:19:29	Licitante 04	902.400,00
22	15/10/2015 10:19:41	Licitante 05	902.300,00
23	15/10/2015 10:19:49	Licitante 04	902.000,00
24	15/10/2015 10:20:09	Licitante 05	901.500,00
25	15/10/2015 10:20:15	Licitante 04	900.000,00
26	15/10/2015 10:33:07	Licitante 04	890.000,00
27	15/10/2015 10:34:37	Licitante 05	888.000,00
28	15/10/2015 10:34:54	Licitante 04	885.000,00
29	15/10/2015 10:38:10	Licitante 04	880.000,00
30	15/10/2015 10:38:24	Licitante 02	799.000,00

Às 10:42 horas do dia 15 de Outubro de 2015, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Licitante 02.

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do Evento**	**Data/Hora Final do Evento**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/10/2015 08:54:45	15/10/2015 09:59:40	1ª
LANCES	15/10/2015 09:59:37	15/10/2015 10:39:35	1ª
TEMPO RANDÔMICO	15/10/2015 10:38:00	15/10/2015 10:39:35	1ª
ARREMATE	15/10/2015 10:39:35	15/10/2015 10:42:19	1ª
HABILITAÇÃO	15/10/2015 10:42:18		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	15/10/2015 08:54:44	Às 08:54:44 do dia 15 de Outubro do ano de 2015, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, situada no Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 2 - Bento Fereira, Vitória/ES, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORT Nº 244-S de 03/06/2015, publicada no DOE de 08/06/2015, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0255/2014, 54030854, em atendimento às disposições contidas na Lei nº ., Decreto nº ., para a aquisição de Unidade Movel para coleta de sangue.. Objetivando atender as necessidades do(a) SESA.
PREGOEIRO	15/10/2015 08:54:44	Aberto a sessão da ata para o lote LT 001.
SISTEMA	15/10/2015 08:54:45	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 924.000,00.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 924.000,00.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 924.900,00.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 924.937,00.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 924.937,50.
PREGOEIRO	15/10/2015 09:59:40	Iniciada disputa do lote LT 001.
SISTEMA	15/10/2015 09:59:40	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:00:23	Senhores, a Administração necessita de melhores preços. Reduzam seus lances.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:01:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 923.000,00.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:04:42	Vamos lá senhores licitantes, reduzam seus lances.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:13:07	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 922.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:13:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 921.500,00.
LICITANTE 02	15/10/2015 10:13:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LT 001 foi de R$ 921.000,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	15/10/2015 10:14:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 920.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:14:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 919.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:14:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 917.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:15:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 916.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:15:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 915.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:15:37	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 914.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:15:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 912.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:15:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 911.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:16:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 910.500,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:16:35	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 910.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:16:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 908.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:17:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 907.500,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:18:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 905.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:18:31	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 904.500,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:18:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 902.999,99.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:19:22	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 902.500,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:19:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 902.400,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:19:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 902.300,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:19:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 902.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:20:09	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 901.500,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:20:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 900.000,00.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:32:10	Vamos lá senhores, não desistam da disputa. Reduzam seus preços.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:33:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 890.000,00.
LICITANTE 05	15/10/2015 10:34:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LT 001 foi de R$ 888.000,00.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:34:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 885.000,00.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:36:00	Srs, reduzam seus preços agora, já iniciaremos o tempo randômico.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:38:00	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 04	15/10/2015 10:38:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LT 001 foi de R$ 880.000,00.
LICITANTE 02	15/10/2015 10:38:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LT 001 foi de R$ 799.000,00.
SISTEMA	15/10/2015 10:39:34	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	15/10/2015 10:39:35	Declaro iniciada a fase de ARREMATE.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:42:19	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:42:19	Às 10:42 horas do dia 15 de Outubro de 2015, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Licitante 02.
SISTEMA	15/10/2015 10:42:19	Declaro iniciada a fase de HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	15/10/2015 10:43:20	Fica(m) a(s) empresa(s) arrematante(s) convocada(s) para apresentar(em) a documentação de habilitação e a proposta comercial atualizadas, conforme disposto no Item DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR do Edital, sob pena de

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	15/10/2015 10:43:20	desclassificação e sanções administrativas.
PREGOEIRO	05/11/2015 13:41:37	Informamos que às 13h:50min do dia 06/11/2015, estaremos declarando o (s) licitante (s) vencedor (es) do certame.
PREGOEIRO	05/11/2015 13:41:50	Habilitado o licitante AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA pelo motivo: Atende ao edital..

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA	01266272000109

Governo da cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de dois (02) veículos tipo, van e uma (01) unidade móvel de coleta de sangue, tipo ônibus, em atendimento ao Hemocentro Regional de Catalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PLANILHA DE QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Veículo tipo, Van conforme especificações contidas abaixo	2	R$ 140.666,67	R$ 281.333,33
02	Unidade móvel de coleta de sangue, tipo ônibus, conforme especificações contidas abaixo	1	R$ 920.333,33	R$ 920.333,33
			TOTAL GERAL	**R$ 1.201.666,66**

Os veículos devem atender as Normas, Resoluções e Legislações do CONTRAN, do DENATRAN e da Vigilância Sanitária do Estado de Goiás.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – VAN DE PASSAGEIROS

1.3. Características

1.3.1. Veículo tipo van passageiro, zero Km, teto alto, cor branca, ano/modelo 2015/2016

1.4. Capacidade

1.4.1. Capacidade de combustível (litros): mínimo 75

1.4.2. Número de Lugares: 16

1.5. Motorização

1.5.1. Diesel

1.5.2. Cilindrada (litros): mínima 2.2

1.5.3. Potência (cv): mínima 127

1.5.4. Motor de 4 cilindros a diesel

1.6. Cambio, Direção, Rodas

1.6.1. Manual de 6 marchas

1.6.2. Hidráulica

1.6.3. Roda aro 16

1.7. Segurança

1.7.1. Freios ABS

1.7.2. Airbag condutor

1.8. Conforto

1.8.1. Ar-condicionado

1.8.2. Vidros, Travas e retrovisores elétricos

1.8.3. Fechamento central das portas via controle remoto

1.8.4. Rádio CD MP3 com entrada USB, SD e Bluetooth

1.8.5. Faróis de neblina

1.8.6. Desembaçador no vidro traseiro

1.8.7. Limpador de para-brisa porta traseira

1.8.8. Tacógrafo

1.8.9. Cortinas internas para todas as janelas

1.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ÔNIBUS PARA COLETA DE SANGUE

1.9.1. **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO**

1.9.2. **CHASSIS**: Novo, zero quilômetro, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição, próprio para unidade móvel;

1.9.3. **MOTOR:** Motor turbo diesel mínimo de 218cv, localizado na parte traseira do veículo, aftercoller, com no mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e 01 à ré, fixado no quadro do chassi;

1.9.4. **DIREÇÃO:** Deve possuir sistema de direção hidráulica, com limitação no fim do seu curso, devendo ficar assegurada a dirigibilidade do veículo (acionamento mecânico) perante falhas de seus sistemas hidráulicos;

1.10. DIMENSÕES:

1.10.1. Comprimento total com para-choques mínimo de 12.500 mm;

1.10.2. Largura total excluindo-se os espelhos retrovisores mínimo de 2.500 mm;

1.10.3. Altura total externa mínima de 3.190 mm;

1.10.4. Altura interna do corredor mínimo de 1.930 mm.

1.11. PINTURA:

1.11.1. A unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, em tinta da indústria automobilística de resina poliuretânica. Será aplicado vinil autoadesivo de alta qualidade (plotagem), envelopando todo o veículo, contendo logotipos do Hemocentro de Goiás/HEMOGO, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Goiás, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Ministério da Saúde do Brasil, em formato grande permitindo a visibilidade e identificação do veículo, o vinil autoadesivo deve conter imagens/fotografias de locais e/ou pontos turísticos do Estado de Goiás.

1.11.2. As imagens/fotografias/logotipos deverão contemplar as laterais, frente e traseira do veículo;

1.11.3. As imagens/fotografias/logotipos deverão ser coloridas, de alta resolução e o projeto final somente será executado após a aprovação pela Direção do Hemocentro de Goiás;

1.11.4. Todos os custos da plotagem, incluindo a obtenção de imagens/fotografias/logotipos, formatação, comunicação visual, arte final e instalação serão da contratada. A contratada concederá sem ônus ao Hemocentro de Goiás/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, o direto de utilização das imagens/fotografias por tempo indeterminado, permitindo a sua reprodução parcial ou integral, edição ou transformação, bem como sua veiculação por quaisquer meios de comunicação, para isso serão fornecidos pela contratada todos os arquivos digitais utilizados na plotagem do veículo;

1.12. CARROCERIA/ESTRUTURA/PISO/REVESTIMENTO

1.12.1. Carroceria Nova, zero quilômetro, ano e modelo não inferiores ao do ano de aquisição, própria para adaptação de unidade móvel de coleta de sangue.

1.12.2. A estrutura será construída de colunas e vigas tubulares de seção quadrada e retangular de aço 1010 soldados pelo processo MIG recebendo tratamento anticorrosivo à base de cromato de zinco. A base terá travessas de longarinas em perfis metálicos L e U de aço carbono 1020, soldadas pelo processo MIG fixado ao quadro do chassi através de parafusos especiais com porcas autotravantes;

1.12.3. O piso deverá possuir dois níveis, sendo o mais baixo destinado para o corredor central do veículo e outro para as laterais internas servindo como base para a instalação dos ambientes e equipamentos da unidade de coleta, sendo ambos confeccionados no mesmo padrão;

1.12.4. O revestimento interno será em lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass, com pintura gelcoat com espessura de 1,5 mm na cor a escolher, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON;

1.12.5. O revestimento externo será em lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass, com pintura gelcoat, com espessura de 2,5 mm, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON;

1.12.6. O isolamento será termo acústico tipo sanduíche em chapas de isopor expandidas (isotérmico);

1.12.7. O veículo será dotado de sapatas de nivelamento em número de quatro, com acionamento automático, confeccionadas em aço carbono, sendo duas instaladas na parte traseira do veículo e duas na parte dianteira, possibilitando o nivelamento da unidade móvel bem como a ausência de mobilidade do veículo durante sua utilização (ausência de balanço);

1.13. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/AMBIENTES:

1.14. EXTERIOR

1.14.1. Toldos de enrolar lateral, semiautomáticos, sendo a estrutura tubular do eixo central em tubo de ferro de 3 (três) polegadas zincado, com mola espiral interna reforçada, tecido vinilona de alta resistência, lavável com dimensões aproximadas de 5,00 x 2,50 m (02 peças), com calha removível em vinilona entre os dois toldos;

1.14.2. Bagageiros com acesso externo revestido material de alta resistência e durabilidade, esses devem ser herméticos com vedação para evitar entrada de pó, água e gases provenientes da combustão, deve conter sistema de fechamento que evite sua abertura acidental durante a movimentação do veículo, sistema de gaveta deslizante para acomodar 04 (quatro) caixas térmicas de 60 (sessenta) litros cada, deve possuir sistema de guias de aço reforçado zincado com cintas e fechos de travamento das caixas e/ou equipamentos para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade;

1.14.3. No bagageiro deve conter 04 (quatro) caixas térmicas de 60 (sessenta) litros com capacidade para 30 (trinta) bolsas de sangue (cada

uma), construídas em material de alta resistência interna e externa com tampa, fechos, alças reforçadas, tampa fixa, com sistema de trava que evita a abertura indesejada da tampa, saída de água para higienização, deve possuir 01 (um) termômetro digital interno instalado de forma rebaixada na parede frontal da caixa, com sensor interno e visualização externa da temperatura, função máxima e mínima, com alarme sonoro, visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Amplitude: de menos 50°C a mais 70°C, resolução de 0,1° C e precisão de +/- 1°C, alimentação 1 pilha de 1.5 Volts tipo AAA ou AA, Dimensão aproximada de 4,0 x 6,5 cm, o termômetro deverá ser entregue com Certificado de Calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração e garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

1.14.4. No bagageiro deve conter: 02 (duas) mesas dobráveis de aço, com pintura eletrostática na cor branca, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas de altura: 75 cm; tampo: 60 cm X 60 cm; chapa: 0,75 mm; tubo: 7/8; e 12 (doze) cadeiras dobráveis de aço, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas: altura: 80 cm; largura: 38 cm; profundidade: 50 cm; capacidade de carga: 85 kg; tubo: 3/4; chapa: 045 mm;

1.14.5. Os demais componentes como ferramentas, roda reserva, equipamentos, dentre outros, deverão ser acomodados ambientes diferentes do destinado as caixas térmicas;

1.15. INTERIOR

1.16. SALAS DE TRIAGENS:

1.16.1. 02 (duas) salas de triagens com mesa retrátil, cada sala terá 02 (dois) bancos com acento e encosto, com estofamento em espuma de alta qualidade e courvin cor a escolher, fixos ao piso. Os bancos ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de duas pessoas adultas. O ambiente deverá ser construído sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central.

1.16.2. (uma) Balança digital antropométrica adulto;

1.16.3. Prateleiras localizadas ao lado das mesas com profundidades de 20 cm;

1.16.4. As janelas devem possuir persianas do tipo toldo horizontal, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

1.16.5. Isolamento acústico nas duas salas de triagens;

1.16.6. Portas com fechadura e chaves nas duas salas triagens;

1.16.7. Deverão ser instaladas em cada sala de triagem 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 10 a 20 litros;

1.16.8. (dois) conjuntos contendo cada um: 01 (um) estetoscópio adulto, 01 (um) termômetro clínico e 01 (um) esfigmomanômetro analógico ou digital adulto. O termômetro e o esfigmomanômetro serão entregues com certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC;

1.16.9. Cada sala de triagem deve ter no mínimo 03 (três) tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão dos equipamentos;

1.17. SALA DE COLETA DE SANGUE:

1.17.1. Gabinete conjugado do tipo armário em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com pia em aço inox, construído sobre a base lateral do piso do corredor, ou seja, em nível superior ao corredor central. O gabinete deve possuir tampão em inox com 01 (uma) cuba redonda em aço inox AISI 304 (18/10), dimensões aproximadas da cuba: espessura 0,7 mm, tamanho 0,35m x 0,16m, 01 (uma) torneira cromada de curva bica alta e móvel, que permita a lavagem do braço do doador. A torneira deve estar conectada a bomba d'água de 12 volts automática e a caixa de água potável, a cuba deve possuir escoamento para a caixa de água servida do ônibus. 01 (um) armário na parte inferior construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, com gaveta(s), porta(s) e divisões internas, revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher, com sistemas de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unida- de móvel. Na lateral interna e sobre o gabinete descrito no item anterior deve ser instalado 01 (uma) saboneteira de plástico resistente com reservatório e dispensador de sabão líquido e 01 (um) porta papel toalha de plástico resistente para uso de toalha descartável de 02 (duas) ou 03 (três) dobras;

1.17.2. 02 (duas) Bancadas de trabalho, com tampo em inox com 04 (quatro) gavetas, construídas em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestidas interna e externamente em fórmica na cor a escolher, com sistemas de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel, construída sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do cor - redor central, deverão

ser posicionadas uma em cada lateral da sala de coleta, entre as cadeiras de doação;

1.17.3. 01 (um) Televisor de LED com no mínimo 20 Polegadas, com decodificador para sinal de TV digital e 01 (um) aparelho de DVD Blu-Ray com controle remoto, suportes e tomadas de energia em posição adequada para conexão dos equipamentos. Os equipamentos serão fixados possibilitando a sua visualização pelo doador no momento da doação de sangue. O veículo conterá (uma) antena veicular específica para sinal UHF/ VHF;

1.17.4. 04 (quatro) cadeiras para doação de sangue motorizada, própria para doação de sangue, construídas em aço tubular, com pintura eletrostática, com apoio côncavos para ambos os braços, acolchoados e reguláveis apoiando toda extensão do antebraço, assento e encosto reclinável até posição de Trendelenberg, acionados por controle remoto lateral, estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido em courvin de alta qualidade, construídas sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central. Todas as cadeiras deverão ser colocadas de frente ao aparelho de TV, os equipamentos serão alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.17.5. 04 (quatro) suportes fixos para Homogeneizadores colocados sob as cadeiras de coleta de doação de sangue, em posição e distância que permitam o uso adequado dos homogeneizadores considerando o comprimento dos tubos coletores (espaguetes) das bolsas (o importante é que cheguem aos homogeneizadores e que estes trabalhem sem tracionar os tubos); prever sistema de encaixe para evitar queda do equipamento;

1.17.6. 04 (quatro) Homogeneizadores de bolsa de sangue, equipamento automático oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, com quantificador gravitacional, controle do fluxo com fechamento automático do clamp quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume o que ocorrer primeiro, dispositivo de proteção antichoque com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, deve acompanhar leitor óptico e permitir o interfaceamento com o sistema de informática, bateria recarregável com duração de 6 a 8 horas de autonomia sem alimentação elétrica, dever acompanhar baterias e carregador de baterias (se necessário). Os

equipamentos serão alimentados por 04 (quatro) tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.17.7. 04 (quatro) suportes móveis em aço inox para soro (para atendimento as reações que necessitam de reposição de líquidos via endovenosa), com pontos de fixação no teto, posicionados de forma a atender cada cadeira de doação de sangue;

1.17.8. 01 (uma) Geladeira (Câmara Refrigerada) específica para conservação de sangue com porta de aço, com capacidade aproximada de 340 litros que comporte 160 bolsas de 500 ml de sangue; Sistema de controle microprocessado, com precisão digital, chave de segurança, alarme audível e visual, mostrador digital de temperatura com resolução de 1°C, sistema de refrigeração com compressor hermeticamente selado, sistema de "defrost" automático, circulação forçada do ar, mantendo a uniformidade da temperatura em todas as prateleiras, isolação com espuma de uretano, sistema de refrigeração isento de CFC, com no mínimo 4 (quatro) gavetas ajustáveis, pés de nivelamento, equipamento deverá ser instalado fixado de forma removível, sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central, os componentes móveis devem possui com sistema de fixação (cintas ou travas) de segurança durante o deslocamento da unidade móvel. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.17.9. 01 (uma) Seladora automática de bancada, capaz de realizar selagem térmica por fusão dos tubos de PVC de bolsas de sangue, com capacidade de selar tubos de até 6 (seis) mm de diâmetro externo, deve possuir ajuste automático de tempo de selagem e potência, realizar soldas com espessuras idênticas, possuir luzes indicadoras do processo de selagem, cabeça seladora em aço inox, desmontável e de fácil limpeza; alça para transporte em aço inoxidável; conector coaxial p/ adaptação de um ali - cate de selagem manual podendo ser operado intercaladamente com a cabeça de selagem sem qualquer ajuste, corpo/base em polietileno; alimentação 220 Volts, frequência 60Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano no mínimo e manual de instruções em português. O equipamento será instalado sobre uma das bancadas de trabalho, deve ser alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.17.10. 01 (um) Monitor cardíaco de ECG: oximetria, pressão arterial/temperatura e respiração, para pacientes adultos, pediátricos e

neonatos, com garantia mínima de 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias, 1 cabo extenso r de 3m para pressão arterial, 1 braçadeira reutilizável adulto, 1 cabo extensor de 2m para sensor de oximetria, sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia.

1.17.11. A sala de coleta deverá ser separada das salas de triagem e lanche, através de divisórias em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termo acústico tipo sanduíche em chapas de isopor expandidas, deve conter 02 (duas) portas nos corredores, o revestimento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fiber-glass);

1.17.12. As janelas devem possuir persianas tipo toldo horizontal, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

1.17.13. Deverão ser instaladas 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 40 a 60 litros;

1.18. SALA DE LANCHE

1.18.1. 01 (um) Refrigerador com capacidade para 120-130 litros, posicionado na sala do lanche, instalado sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.18.2. Gabinete conjugado tipo armário em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com pia em aço inox, construído sobre a base lateral do piso, ou seja, em nível superior ao do corredor central, o gabinete deve possuir tampão em inox com 01 (uma) cuba redonda em aço inox AISI 304 (18/10) dimensões aproximadas: espessura 0,7 mm, tamanho 0,35m x 0,16m, 01 (uma) torneira cromada de curva bica alta e móvel, 01 (um) armário inferior construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, com gaveta e porta com divisões, revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher. A torneira deve estar conectada a bomba d'água de 12 volts automática e a caixa de água potável, a cuba deve possuir escoamento para a caixa de água servida, rotomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico);

1.18.3. Na lateral interna e sobre o gabinete descrito no item acima deverá ser instalado 01 (uma) saboneteira de sabão líquido em plástico resistente com reservatório e dispensador e 01 (um) porta papel toalha em plástico resistente para toalha descartável de 02 (duas) ou 03 (três) dobras;

1.18.4. 01 (um) armário suspenso em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher texturizada, localizado acima do gabinete com pia em aço inox, projetado para instalação de 01 (um) forno de micro-ondas com capacidade entre 18 a 25 litros;

1.18.5. O refrigerador e o gabinete conjugado descritos no item 2.7 deverão ser posicionado lado a lado na mesma base lateral do piso;

1.18.6. 01 (um) forno de micro-ondas, com volume aproximado de 18 a 25 litros, na cor branca, trava de segurança, display digital, timer, relógio, painel digital, prato giratório e mínimo de 10 (dez) programações. O equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.18.7. 01 (um) purificador de água refrigerado com filtro de carvão ativado, opção de temperatura da água natural ou gelada, fácil troca de filtro, deverá ser previsto ponto de rede hidráulica para obtenção de água potável da caixa. O equipamento deverá atender a sala de lanche, o equipamento será alimentado por 01 (uma) tomada de energia elétrica em posição adequada para conexão;

1.18.8. 01 (um) conjunto de mesa em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência, cor a escolher, para lanche com 02 (dois) bancos fixos revestido em courvin, cor a escolher, construído em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor a escolher texturizada;

1.18.9. Deverá ser instalada 01 (uma) lixeira com tampa construídas em plástico resistente, de fácil limpeza, na cor branca, com acionamento por pedal e removível para lixo comum, volume aproximando de 20 a 30 litros;

1.19. SALA DE RECUPERAÇÃO DO DOADOR

1.19.1. Um armário de emergência em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência revestido interna e externamente em fórmica na cor à escolher texturizada, deve ter capacidade para acomodar 01 (um) cilindro de oxigênio, 01 (um) desfibrilador automático, 01 (um)

aspirador de secreções, 01 (um) ambu, 01 (um) laringoscópio e medicamentos;

1.19.2. 01 (um) base para colocação de 01 (um) colchão de maca adulto, localizada na posição traseira do veículo sob o motor do ônibus ou maca com travas, que permita atendimento de uma pessoa adulta;

1.19.3. 01 (um) colchão adulto, de espuma de alta densidade com espessura de 12 cm revestido em courvin cor a escolher;

1.19.4. 01 (uma) divisória em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com porta separando a sala de recuperação da sala do lanche;

1.19.5. Persianas tipo toldo horizontal nas janelas, construídas em perfis de PVC na cor a escolher;

1.19.6. 01 (um) cilindro de oxigênio medicinal de 1m³ com suporte e kit de aspiração e oxigenação completo, umidificador com extensão e máscara; válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 l/min.

1.19.7. 01 (um) Desfibrilador Externo Automático, desfibrilação de 1 a 360 joules; Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação. Adaptável a qualquer paciente. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto e voz. Cartão para registro de eventos e voz (20 minutos). Idioma: Português, Inglês e Espanhol (possibilidade de mudança do idioma através do software). Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Tempo de Carga: Até 200J menor que 4 segundos. Cronômetro (contador de segundos), relógio. Utilização de pás adesivas descartáveis (Conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas. Display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Possibilidade de realizar auto teste periodicamente. Situação do status da bateria com alarmes para nível baixo. Acessórios do equipamento:

01 jogo de eletrodos (pás) autoadesivas. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português.

1.19.8. 01 (um) Aspirador de secreções portátil, com frasco coletor de plástico, baixo ruído, isento de lubrificação e motor com protetor térmico, Capacidade: mínimo de 1,3 litros, Alimentação: compatível com rede 220 V, 60 Hz, Dimensões aproximada (CxLxA): 31x12x22 ± 5%. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

1.19.9. 01 (um) Laringoscópio com 3 Lâminas curvas em aço inox, com lâmpada, com cabo metálico para 2 pilhas médias, lâminas curvas em aço inoxidável tipo Macintosh com acabamento fosco sendo: Nº 1, Nº 2 e Nº 3, acompanha 01 bolsa em plástico resistente com zíper e compartimentos separados para lâminas. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

1.19.10. 01 (um) Oxímetro de pulso para detecção de saturação de oxigênio, frequência cardíaca, com escala de SAO2 de 0 a 100 %, precisão +/- 2% de 70 a 100%, com resolução de 1% com tolerância de precisão de 2 %, com tolerância de +/- 2% ou 2 bpm, com tempo de resposta de ajuste (ao ligar), com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8 segundos, com alarmes audiovisuais sem alarmes audíveis, com alarmes visuais para qualidade do sinal, pulso fraco, bateria fraca, software atual, com auto teste ao ligar, com sensores no próprio aparelho com diâmetro entre 8 e 26mm, para pacientes pediátricos e adultos, compatível com display de alta intensidade de luz, para ambientes claros ou escuros, alimentação duas pilhas (baterias) AAA, portátil, dimensões peso máximo 90g, inclui: Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano e manual de instruções em português;

1.19.11. Deverão ser instaladas 02 (duas) lixeiras com tampa construídas em plástico resistente, na cor branca, de fácil limpeza, com acionamento por pedal e removíveis, sendo uma para lixo comum e uma para lixo infectante, volume aproximado de 15 a 20 litros;

1.20. SISTEMAS ELÉTRICO, LÓGICO, REFRIGERAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS

1.20.1. Sistema de Ar condicionado de teto em quantidade e capacidade compatível com a refrigeração de todos os ambientes, proporcionando

climatização em torno de 20º a 24ºC. Deverá permitir a renovação do ar, contudo não deve permitir a entrada de água ou gases de combustão para o interior do veículo;

1.20.2. Ar condicionado veicular instalado no habitáculo do motorista para uso com o veículo em movimento ou estacionado;

1.20.3. Desembaçador a ar frio no para-brisa dianteiro;

1.20.4. Sistema de ventilação/exaustão nos compartimentos das máquinas de refrigeração e no suporte móvel do gerador;

1.20.5. 14 (quatorze) Luminárias fluorescentes fixas de 220 volts, com interruptores independentes por ambiente, distribuídas da seguinte forma: Habitáculo do motorista – 02 unidades; Salas de triagem – 02 unidades; Sala de coleta – 06 unidades; Sala de lanche - 02 unidades; Sala de recuperação – 02 unidades.

1.20.6. 22 (vinte e duas) Tomadas internas 220 volts, posicionadas nas laterais internas do veículo, sendo 03 (três) na sala de lanche, 03 (três) na sala recuperação, 10 (dez) nas sala de coleta e 03 (três) em cada sala de triagem;

1.20.7. Rede lógica por cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, que suporta tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, deve possuir 08 (oito) pontos de rede lógica padrão, com conectores RJ45 macho na extremidade localizada no rack e conectores RJ45 fêmea nas laterais interna do veículo, sendo 06 (seis) dispostos nas laterais internas da sala de doação de sangue e 02 (dois) nas salas de triagem. Deve ser instalado rack que permita futura instalação de Hub/Switch/Computador;

1.20.8. Conjunto de 01 (um) Rádio AM/FM com CD Player e entrada USB, 12 volts e 06 (seis) alto-falantes triaxial de 6 polegadas com no mínimo 40w (Rms), instalados 02 (dois) no habitáculo do motorista, 02 (dois) na sala de coleta, 02 (dois) na de lanche;

1.20.9. Quadro geral de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção, interligados a quadro de distribuição de energia central com disjuntores térmicos identificados;

1.20.10. Rede elétrica embutida na carroceria, composta por cabos elétricos flexíveis, anti-chama, resistentes a corrosão, devidamente fixados e isolados em seus contatos com parte condutoras da carroceria, a rede

elétrica deve ser superdimensionada para suportar as correntes elétricas nominais de todos os equipamentos elétricos instalados;

1.20.11. Quatro suportes e tomadas externas a prova de água, localizados sob os toldos laterais para a colocação de quatro luminárias fluorescentes PL de parede de 30W, removíveis, 220V;

1.20.12. 04 (quatro) luminárias fluorescentes PL de parede 30 W, removíveis, 220 V;

1.20.13. 01 (uma) TV de LED com 40 a 42 Polegadas, Full HD, com decodificador para sinal de TV digital, entrada HDMI e USB, controle remoto, voltagem 220V/60Hz, com suporte para instalação na lateral externa do veículo, sob os toldos, deverá ser fornecido estojo de material rígido, revestido de espuma, para transporte do equipamento. 01 (um) Home Theater com DVD 5.1, rádio AM e FM, saída HDMI, entrada USB, bivolt/60Hz, potência de áudio mínima 500 RMS, com de 05 (cinco) caixas de som e 01 (um) Subwoofer, incluso cabos RCA e HDMI, deve ser previsto acesso a pontos de energia elétrica para instalação dos equipamentos na lateral direita do veículo. Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano no mínimo e manual de instruções em português;

1.20.14. Chave reversora para funcionamento REDE/GERADOR; Cabo para conexão à rede elétrica composto de 100 metros;

1.20.15. Grupo gerador compacto, DIESEL, com partida elétrica, com capacidade para suprir o funcionamento total da unidade móvel e de seus equipamentos (aproximadamente 12 KVA), partida elétrica com controlador automático de saídas, escape de gases com absorção no sistema de acoplamento e sistema primário de voltagem, sendo instalados no bagageiro externo em base móvel com isolação contra poeira e termo acústica / espuma antirruído e proteção visando a não exposição de transeuntes a risco de acidentes. Deve ser prevista a possibilidade do funcionamento do equipamento, fora da unidade móvel (até 5m de distância), sem a necessidade de conexões adicionais quando de sua utilização.Para a montagem do gerador no interior do compartimento de carga este devera ser abrigado em caixa metálica, estrutura em perfil tubular de alumínio, com placa de espuma acústica anti-chamas e veneziana externa ao veiculo, em alumínio anodizado e pintado na cor de carroceria, para ventilação do mesmo. Deve ser instalada um porta de acesso ao painel de entrada de energia na lateral direita do ônibus que deve garantir estanque idade do painel quando fechado. Deve , ainda ter

dobradiça tipo piano em aço inox,tranca com chave , vedação de borracha ao longo da sua abertura e sistema de mola- gás para sustenta-la aberta .

1.21. HIDRÁULICO:

1.21.1. 01 (uma) caixa d'água potável com no mínimo 200 litros, rotomoldada e sem emendas, construída em polietileno de alta densidade e atóxica;

1.21.2. A Caixa d'água potável deve ser instalada em local que permita a retirada para a manutenção e limpeza, sem que para isso seja necessário intervenção na estrutura do ônibus;

1.21.3. 01 (uma) válvula de escoamento de água da caixa d'água;

1.21.4. 01 (uma) entrada externa para abastecimento de água no reservatório, deve possuir sistema de mangueiras para facilitar o abastecimento de água potável;

1.21.5. 01 (uma) caixa para água servida com no mínimo 200 litros, retomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade, deve possuir válvula para escoamento;

1.22. GARANTIA:

1.22.1. Motor, câmbio, chassi, carroceria, sistema elétrico e hidráulico: Mínima de 12 meses (sem limite de quilometragem);

1.22.2. Equipamentos e acessórios: devem possuir no mínimo 01 ano de garantia, ficando o fornecedor obrigado a fornecer peças de reposição por pelo menos 5 anos, além de assistência técnica permanente.

1.22.3. O veículo ofertado deverá ter o mesmo ano do fechamento da licitação, e deve ser para isso levado em consideração à data da autorização de fornecimento.

1.23. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1.23.1. Motor, câmbio, chassi e carroceria: através da rede autorizada no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, em um raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

1.23.2. Sistemas elétrico, hidráulico e climatização: através de serviço autorizado pela montadora no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, em um raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

1.23.3. Equipamentos e acessórios: através de serviço autorizado pela montadora preferencialmente no local de destino da unidade móvel, no caso de não existir, em um raio de até 250Km da cidade de Catalão-GO.

1.24. DIVERSOS

1.24.1. Sistema que impeça a abertura de portas e gavetas internas tanto dos móveis quanto de demais acessórios; Conjunto de rodas, pneus de reserva e chave de roda com alavanca;

1.24.2. Chave reserva para ignição;

1.24.3. Equipamentos de segurança e sinalização de acordo com as normas do CONTRAN e outras legislações vigentes;

1.25. ACESSÓRIOS:

1.25.1. Extintor de incêndio adequado às características do veículo adquirido; Triangulo de segurança;

1.25.2. Suporte e roda sobressalente com pneus; Macaco hidráulico e chaves de roda;

1.25.3. Conjunto de chaves 03 (três) bitolas adequadas ao veículo

1.26. MANUAIS

1.26.1. Manual de operação do veículo; Manual de manutenção do veículo;

1.26.2. Manual da rede de concessionárias autorizadas; Manual dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O hemocentro regional de Catalão atende a população de 14 municípios que estão localizados na microrregional estrada de ferro, totalizando 176.257 habitantes, possui 463 leitos SUS cadastrados, sendo que sua produção no ano de 2012 foi de 3.120 bolsas coletadas, 6.240 hemocomponentes produzidos, 480 distribuídos e realizadas 2.952 transfusões anuais, correspondendo em média 6% das transfusões realizadas pela hemorrede do Estado. Os recursos financeiros propostos serão destinados a melhoria da cobertura hemoterápica nesta região do estado com a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes. Todas essas ações integradas de fundamental importância para viabilizar e concretizar a hemorrede no Estado de Goiás e garantir a implementação da política estadual de sangue e hemoderivados, como também do plano diretor de regionalização do sangue através da coordenação efetiva e eficiente da hemorrede pública, focado na atenção hemoterápica aos leitos SUS no Estado de Goiás.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega total dos bens será no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos para o Ônibus Unidade de coleta e para os veículos tipo van, até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço a ser informado pela Contratante, na cidade de Catalão.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A CONTRATADA fornecerá todos os dispositivos e acessórios necessários à montagem e perfeito funcionamento dos equipamentos até os pontos de alimentação, sem ônus à CONTRATANTE.

5.2. A entrega da Unidade Móvel, completamente montada, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser realizada no Hemocentro de Catalão – Goiás, e será acompanhada pela Diretoria da Unidade e Técnicos da unidade.

5.3. A entrega da Unidade Móvel, incluindo equipamentos e acessórios será em parcela única em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no local e endereço indicado acima, até que seja emitido o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, devendo esse ser providenciado pela CONTRATANTE.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que a situação seja sanada.

5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de instalação e operacionalização do(s) equipamento(s), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.7. Os itens serão considerados aceitos definitivamente somente após terem sido desembalados, conferidos, testados, instalados e após a realização do treinamento na respectiva unidade, atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

5.8. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

5.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de, no mínimo, 01 (um) manual operacional e/ou 01 (um) manual técnico para manutenção, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga e descarga dos equipamentos, devendo os mesmos estarem devidamente identificados.

7.1.2. Realizar a manutenção em garantia nos equipamentos, acessórios e materiais, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE, conforme as exigências da legislação especifica vigente.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais impróprios empregados, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

7.1.4. Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos pela CONTRATADA.

7.1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

7.1.6. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.7. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.1.8. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.9. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.1.10. Cumprir rigorosamente as especificações do objeto adquirido, pois em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de

procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7.1.11. Fornecer objeto deste certame de acordo com as especificações, pois não será(ão) aceito(s) equipamento(s) bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou recondicionados.

7.1.12. Efetuar, após a montagem e instalação dos equipamentos, os testes de funcionamento dos mesmos, acompanhados de representantes da CONTRATANTE fornecendo laudos e validações sempre que exigidos. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local.

7.1.13. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

7.1.14. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.1.15. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE.

7.1.16. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

7.1.17. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

7.1.18. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução do contrato.

7.1.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo do Edital.

7.1.20. A CONTRATADA deverá, quando solicitada, disponibilizar à CONTRATANTE toda documentação exigida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para a análise de projeto arquitetônico da unidade móvel para coleta de sangue, visando à aprovação desse, aplicáveis e/ou adaptáveis ao objeto licitado.

Todas as taxas pertinentes a essa aprovação são de responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.21. Todos os custos para obtenção do Alvará de Autorização Sanitária Municipal da unidade móvel serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta comercial os seguintes documentos: catálogo original ou catálogo proveniente da Internet, manual de instrução e serviço em português, com a marca e modelo da unidade móvel e de todos os equipamentos ofertados, fornecido pelo fabricante do equipamento, de acordo com as especificações exigidas para cada item.

11.2. Declaração garantindo que os equipamentos ofertados são novos e fabricados com material de alta qualidade, comprometendo-se a licitante a entregar, pela mesma cotação da proposta, modelo tecnologicamente atualizado, com características idênticas ou superior ao modelo ofertado, em caso de descontinuidade de fabricação do modelo proposto.

11.3. As informações apresentadas pelas empresas poderão ser consultadas no site da Anvisa para esclarecimentos/confirmação de atendimento às especificações.

11.4. Todas as despesas com impostos, taxas de transporte, estadia, alimentação, montagem, instalação, treinamento das equipes técnicas que utilizarão os equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

11.6. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionada ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

11.7. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Termo de Referência, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA.

11.7.1. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.8. A empresa contratada deverá apresentar declaração de que o(s) veículo(s) cotado(s) está(ão) em conformidade com as leis federais, estaduais e municipais

aplicáveis a veículo motorizado, no que concerne chassi, carroceria, equipamentos e demais dispositivos instalados.

11.9. Todas as notas fiscais originais de aquisição de equipamentos para adaptação da unidade móvel deverão ser enviadas na entrega do veículo.

Município de Catalão, **06** de **novembro** de **2015**.

Elaborado por:

_____
Paulo Henrique de O. Gomes
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Aprovado por:

_____
Cleiton Peixoto dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei n° 114, de 13 de novembro de 2015.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei n° 114/2015**, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: *"Abre créditos especiais no orçamento em execução, ano/2015, para aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores especificados abaixo e dá outras providências."*

Verifica-se que com o presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal busca incluir na Lei Orçamentária em execução novos créditos para realização de despesas não previstas originalmente.

Saliente-se que a presente proposição, para aprovação, necessitará de votos favoráveis da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, conforme previsão do art. 127, § 1º, "e", do Regimento Interno.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que é permitida a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal, **desde que haja indicação dos recursos correspondentes ao seu custeio, conforme previsão do art. 167, V, da Constituição Federal**.

Tem-se que o Projeto de Lei em análise cria a nova dotação orçamentária e indica a origem dos recursos que irão custeá-la, a saber, recursos provenientes de anulação de outras dotações.

Sobre a matéria, a Lei 4.320/1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro que regem os orçamentos públicos, dispõe que:

> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
>
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
>
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
>
> *IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las."* (grifo nosso).

O autor do Projeto de Lei sob análise indica que os créditos especiais serão custeados por recursos provenientes de anulação de outras dotações da Lei Orçamentária, hipóteses legais de origem de recursos prevista no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964, o que redunda em sua legalidade e constitucionalidade.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o crédito adicional especial para o qual o Poder Executivo Municipal requer autorização para abertura está de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, III, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 114/2015 E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

S. m. j.

É o parecer.

Catalão (GO), 17 de novembro de 2015.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 114, de 13 de novembro de 2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão (GO), "**Abre créditos especiais no orçamento em execução, ano/2015, para aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores especificados abaixo e dá outras providências.**" (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2°. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: ***"Faz-se necessário a abertura de crédito especial para a aquisição de*** **dois veículos tipo Van ou Minibus e para aquisição de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, tipo ônibus, para atender ao Hemocentro Regional de Catalão.***" (sic).*

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Município a alterar Lei Municipal que abriu crédito adicional especial no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, cujos recursos provirão de anulação de outras dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária original.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 114/2015.

Catalão (GO), 17 de novembro de 2015.

Silvano Batista da Silva
Relator

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Valmir Piros Rosa
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

PROJETO DE LEI N° 114 / 2015

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 114, de 13 de novembro de 2015, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **"Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de dois veículos tipo Van ou Minibus e de uma Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores especificados abaixo e dá outras providências."**

Vem à proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O Projeto supracitado visa abrir créditos especiais no Orçamento fiscal do Município de Catalão, para aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van ou Minibus e 1 (uma) Unidade Móvel de Coleta de Sangue, nos valores de R$ 281.333,34 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para a compra dos veículos tipo Van ou Minibus; e R$ 920.333,33 (novecentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) para a compra da Unidade Móvel de Coleta de Sangue.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

PROJETO DE LEI N° 114 / 2015

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A dotação destinada à concessão de crédito especial no presente Projeto de Lei está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2015, em conformidade com a lei Complementar 101/2000, consoante com os arts. 42 e 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64 onde prevêem abertura de créditos suplementares e especiais, provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. Ainda, em consonância com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela TRAMITAÇÃO REGULAR e POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 114 de 2015.

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 114 / 2015

Catalão (GO), 17 de Novembro de 2015

Valmir Pires Rosa
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbelo de Aquino
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br